



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Joenia Wapichana

**MPV 1027
00056**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Emenda Modificativa nº , de 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

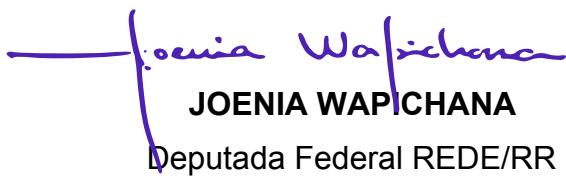
Art. 4º ...

§ 3º. Garantir a quarentena obrigatória de 14 (catorze) dias para todos os servidores a serem indicados para cada barreira sanitária ou de contenção.

JUSTIFICAÇÃO

Para assegurar que os servidores públicos não serão o foco de disseminação da Covid-19 entre os povos indígenas nos respectivos territórios, deverão fazer os exames necessários da Covid - 19 antes da sua atuação nas barreiras sanitárias, sendo ainda necessário, a realização obrigatória da quarentena de 14 (catorze) dias.

No entanto, para uma melhor garantia de direitos e participação dos povos indígenas, como assegurando nos preceitos legais, e a efetividade das ações homologadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 709, apresento Emenda ao art. 4º para exigir que seja garantida a quarentena obrigatória de 14 (catorze) dias para todos os servidores a serem indicados para cada barreira sanitária.


JOENIA WAPICHANA
Deputada Federal REDE/RR

CD/21354.01473-00